

necessarios a Escola Publica do Instituto
 da Prumaria da Villa de São José
 de Janeiro. Uma coleção
 de exemplares. Um estrado, Bacia,
 e alabas para a missa. Um banco
 com portas, seis tabulas. Fran-
 cisco e Tronche d'essambuja Vi-
 da, Professora Publica de S. lit-
 ras. Foi approvado. Veio
 a missa um officio da Professora
 Publica de S. litras desta Villa, com
 data de 12 de corrente, enviando
 as escritas das alumnas d'aquel-
 la escola. Ficou a Camara inter-
 rada. O Sr. Cardozo declarou
 que não achava conveniente tomar
 posse do cargo de Juiz de Paz do Fre-
 quezia de Santo Amaro, sem dicta
 ração da Presidencia da Provincia,
 a quem se resolveu pedir esclareci-
 mentos a respeito, isto se com al-
 teração que no officio do Districto de
 Santo Amaro, com a desmembra-
 ção do Pinhão do Bom Sucesso, de-
 ve continuar a mesma officina de
 Juiz de Paz, ou proceder se a no-
 va officina, segundo o artigo 13 do
 Codigo de Processo Criminal. Foi
 presente um officio do Vigario